



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1660 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO DE MOTOCROOS DE  
BURITIS/MG – AMB.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova, e o **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública, a Associação de Motocross de Buritis/MG – AMB, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.822.394/0001-95, com sede na Avenida Bias Fortes, 119, centro, Buritis-MG, nos termos da Lei Municipal nº 736-A de 14 de julho de 1997 e Lei Municipal nº 1.249 de 31 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/MG, em 13 de abril de 2026.



**RUFINO CLÓVIS FOLADOR**  
Prefeito Municipal de Buritis-MG